

Projeto n.º 193/83
Orçamento 64/83-
Publicado 10/12/83
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Transforma Núcleos em Administrações Regionais, e dá providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam transformados em Administrações

Regionais os seguintes Núcleos:

- 1-LOTE XI'
- 2-HELIÓPOLIS
- 3-MARAPICU
- 4-SANTA RITA

Art. 2º- Ficam extintos os Cargos em Comissão Símbolo CC.4, de Encarregado de Núcleo de:

- 1-1-LOTE XV
- 1-2-HELIÓPOLIS
- 1-3-MARAPICU
- 1-4-SANTA RITA

Art. 3º Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

- a- 4 (quatro) Cargos em Comissão, símbolo CC.2, de Administrador Regional;
- b- 4 (quatro) Funções Gratificadas, Símbolo FG.1, de Encarregado Geral;
- c- 4 (quatro) Funções Gratificadas, símbolo FG.3, de Chefe do Setor de Expediente.

Parágrafo Único- Destinar-se-á para cada uma das Administrações Regionais, constantes do Art. 1º desta Lei, um dos cargos de cada item de "a a c".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias do Orçamento de 1984.

Art. 5º - Esta Lei, publicada, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO